



# BOAS PRÁTICAS E CONFORMIDADE LEGAL

Orientações para relações com fornecedores  
e trabalho na Indústria Florestal Mineira



# Introdução

Esta cartilha é resultado das ações do Grupo de Trabalho (GT) de Compliance da Associação Mineira da Indústria Florestal (AMIF). O GT é formado por especialistas das empresas associadas responsáveis por reunir as melhores práticas de trabalho e orientações junto aos fornecedores em empresas da Indústria Florestal Mineira.

A AMIF representa as 22 maiores empresas que compõem o setor florestal de Minas Gerais. As empresas associadas são formadas por profissionais sérios e comprometidos com o desenvolvimento sustentável do meio ambiente, da economia e da sociedade.

Por esse motivo, a AMIF assumiu um compromisso inédito com o Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais (MPT-MG). **Juntas, as entidades estão comprometidas na promoção da erradicação de condições irregulares de trabalho na cadeia produtiva de carvão vegetal oriundo de florestas plantadas em solo mineiro.**

Esta cartilha é um dos frutos da parceria entre a AMIF e o MPT-MG. Ler, entender e praticar cada página a seguir é essencial para nos tornamos um setor florestal cada vez mais comprometido com boas práticas e conformidades legais

Representamos um setor fundamental para o desenvolvimento da bioeconomia em Minas Gerais. Dessa forma, nos sentimos responsáveis em disseminar as boas condutas que adotamos em nossas operações para o maior número possível de interessados em fazer parte de um setor moderno, inovador e ético. Vamos em frente e boa leitura!

**Adriana Maugeri**  
PRESIDENTE DA AMIF

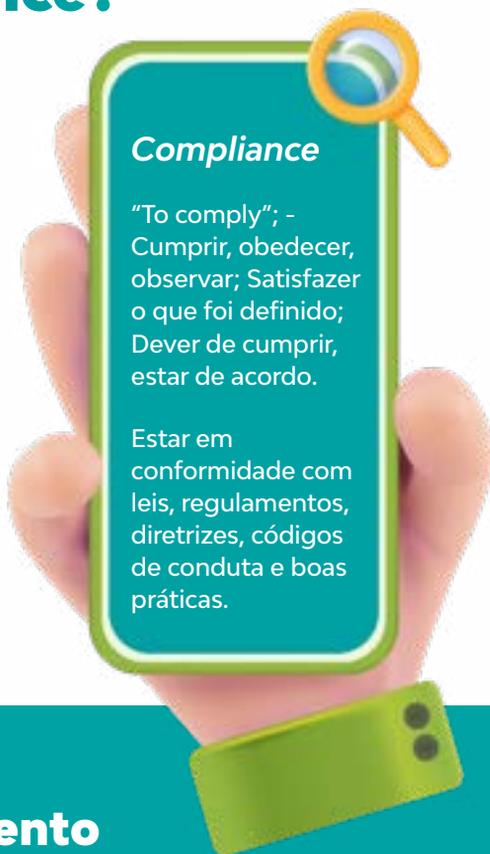
**Edimar de Melo Cardoso**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA AMIF

# O que é compliance?

Em ambientes corporativos, compliance está relacionada à legalidade. **Ou seja, significa estar alinhado às regras que devem ser observadas e cumpridas atentamente em ambientes de trabalho.**

A AMIF recomenda que os profissionais do setor florestal mineiro estabeleçam e adotem rigorosamente as determinações legais e as diretrizes estabelecidas por programas de compliance. O objetivo é disseminar informações para a promoção integral de condições dignas de trabalho na Indústria Florestal Mineira.

A intenção da AMIF é disseminar boas práticas. Em contrapartida, as empresas devem adotá-las com excelência e jamais perder esse objetivo de vista.



## Nosso comprometimento

A verdadeira excelência do setor florestal mineiro só pode ser alcançada com respeito aos fornecedores, colaboradores e clientes, com base na proatividade responsável e honesta.

A AMIF encoraja suas empresas associadas a buscarem diariamente a excelência nos serviços oferecidos e contratados junto aos seus fornecedores.

**Somos um setor de excelência em Minas Gerais.**

## O cenário atual

O cenário corporativo no qual estamos inseridos é pautado por características como:



**Preocupação com o histórico das empresas com as quais se relaciona**



**Compromisso com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)**



**Legislação mais severa e sanções administrativas, civis e criminais**



**Lei anticorrupção**



**Assertividade nas relações com órgãos fiscalizadores**



**Maior preocupação com riscos de reputação**



**Foco na prevenção e gerenciamento de riscos**



**Compartilhamento de responsabilidades entre empresa e fornecedor**

Além dessas características, não se esqueça que a AMIF assinou um compromisso com o Ministério Público do Trabalho em Minas Gerais. Sua empresa é responsável por promover e manter boas práticas trabalhistas em seus ambientes de atuação, além de multiplicar boas condutas responsáveis junto aos seus fornecedores.

## A relação com os fornecedores

Os fornecedores devem ser escolhidos de forma criteriosa, selecionados por seu profissionalismo, competência e qualidade. A relação com fornecedores deve ser de confiança, pautada por procedimentos transparentes conforme normas legais, de amplo conhecimento, sem conflitos de interesses ou quaisquer formas de favorecimentos ilícitos.

Os contratantes devem observar a todos os regulamentos, principalmente no que diz respeito à concorrência livre e justa, atendimento às regras ambientais, sociais, trabalhistas e éticas que respeitem os valores descritos nesta cartilha e em outros documentos.

## Recomendações gerais da AMIF para relações de trabalho e com fornecedores na Indústria Florestal Mineira

A AMIF preparou uma série de **recomendações de compliance e boas práticas para o dia a dia de profissionais do setor florestal**. Todas as recomendações a seguir são provenientes do Termo de Cooperação assinado com o MPT-MG.

1

Mantenha sempre atualizado os cadastros de seus fornecedores de carvão vegetal de florestas plantadas, com indicações do do Sistema de Serviços de Registros de Categorias (REC) do Instituto Estadual de Florestas (IEF), Planos de Suprimento Sustentável (PSS) e Comprovação Anual de Suprimento (CAS).

2

Adquira somente carvão vegetal oriundos de florestas plantadas de origem atestada por órgãos de controles estaduais, como o IEF. Exija a apresentação da Declaração de Colheita de Florestas Plantadas e Produção de Carvão (DCF) e da Guia de Controle Ambiental (GCA).

3

Jamais adquira carvão vegetal de fornecedores que estejam na "lista suja" do Ministério do Trabalho. Para saber mais, **consulte [www.mpt.mp.br](http://www.mpt.mp.br)**.

4

Em casos de suspeita de irregularidades à legislação trabalhista vigente, interrompa imediatamente a relação comercial e, alternativamente, comunique as autoridades competentes com a garantia de anonimato ou preservação do sigilo das informações prestadas.

5

Retome relações comerciais somente após constatadas as correções de irregularidades.

6

Em caso de dúvidas, consulte sempre os órgãos responsáveis. Nunca tome decisões sem amparo legal.

# Recomendações para relações com fornecedores

Confira, agora, algumas recomendações específicas para o trato com fornecedores. Todas as recomendações a seguir são provenientes do Termo de Cooperação assinado com o MPT-MG.

-  Esteja atento a posturas irregulares e ilegais, tanto no fornecimento de produtos, quanto nas condições inadequadas de trabalho, as quais deverão implicar na recusa dos produtos ofertados.
-  Efetue o registro dos trabalhadores e a anotação das carteiras de trabalho e previdência social (CTPS), na forma da lei.
-  Oriente-se pelo pagamento do salário-mínimo ou piso salarial e observe os direitos trabalhistas.
-  Forneça os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) previstos em lei e fiscalize a utilização adequada.
-  Disponibilize água potável em condições higiênicas e em quantidade abundante.
-  Recuse e denuncie mão de obra de pessoas menores de 18 anos para execução de trabalho em quaisquer atividades relacionadas à produção de carvão vegetal.
-  Em caso de fornecimento de alojamento para colaboradores, siga o que preconiza a legislação vigente.
-  Disponibilize abrigos, fixos ou móveis, capazes de proteger os trabalhadores contra intempéries durante as refeições.
-  Preze pelo cumprimento das Normas Regulamentadoras de Medicina e Segurança do Trabalho expedidas pelo Ministério do Trabalho e Previdência.  
Acesse [www.gov.br/trabalho-e-previdencia](http://www.gov.br/trabalho-e-previdencia).
-  Respeite as normas trabalhistas concernentes à duração do trabalho. Observe rigorosamente as disposições da CLT relativas à jornada e aos períodos de descanso, nos termos do artigo 7º, XIII a XVII, da Constituição Federal e dos artigos 57 e seguintes da CLT.

# Fique de olho

## Combate à discriminação

A empresa onde você trabalha e os fornecedores contratados devem estar empenhados em evitar quaisquer formas de discriminação por razões de sexo, idade, estado civil, origem, orientação sexual, raça, etnia e de aptidão física, ou contra membros de organizações sindicais políticas, religiosas ou comerciais.



## Luta contra o trabalho infantil

Empresas e fornecedores devem respeitar estritamente a idade mínima para o trabalho em todos os países onde atua. A idade mínima para o trabalho nunca deve ser inferior à especificada nas convenções 138 e 182 da Organização Internacional do Trabalho.

## Combate ao trabalho forçado e ilegal

As empresas e os fornecedores devem se abster do uso de trabalho forçado (escravo) ou ilegal, além de se recusar a trabalhar, ou interromper imediatamente os trabalhos, com quaisquer fornecedores e prestadores de serviços que forcem as pessoas a trabalharem sob pressão ou estresse.



## Assédio sexual e moral

As empresas e os fornecedores não devem tolerar nenhuma forma de assédio moral e sexual e devem cobrar esse compromisso de todos os fornecedores. Além disso, as empresas devem disponibilizar canais de denúncia de fácil acesso e com garantia de anonimato.



## Saúde e segurança

As empresas devem verificar, dentro da periodicidade definida em lei ou em contrato, a conformidade de suas instalações em matéria de saúde e segurança para seus clientes e colaboradores, incluindo o uso adequado de EPI. Certifique-se se os fornecedores adotam as mesmas medidas.



# Check list de compliance e boas práticas em empresas do setor florestal



ACESSE O  
CHECK LIST  
COMPLETO

- Leitura atenta do conteúdo desta cartilha.
- Apoio da alta administração da empresa para o programa de compliance.
- Aplicação do Código de Conduta, de Ética e Políticas de Integridade a todos os empregados e administradores, bem como a fornecedores e a terceiros.
- Realização de treinamentos periódicos.
- Classificação e divulgação interna dos riscos.
- Zelo por registros contábeis precisos e transparentes.
- Garantia da independência, da estrutura e da autoridade da instância interna de compliance.
- Manutenção de um ativo canal de denúncias de irregularidades, com garantia de anonimato. Esse canal deve ser amplamente divulgado a funcionários e a terceiros.
- Incentivar procedimentos para pronta interrupção de irregularidades e suas resoluções disciplinares.
- Adoção de procedimentos regulares de contratação e, conforme o caso, supervisão de terceiros, tais como, fornecedores, prestadores de serviço, agentes intermediários e associados.
- Vigiar constantemente a implementação de boas práticas nos ambientes de trabalho.
- Monitorar e aperfeiçoar continuamente a política de compliance da empresa.



## Canais de denúncia

**A empresa onde você trabalha deve possuir um canal ativo para receber denúncias de ações contrárias ao código de conduta e compliance, com garantia do anonimato de quem faz uma denúncia.**

As denúncias devem ser levadas a sério. Sua empresa deve possuir mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncias de irregularidades com aplicação efetiva de punições, quando necessário.